



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
CEP: 39848-000 – ESTADO MINAS GERAIS

DECRETO MUNICIPAL Nº. 04

DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de São José do Divino, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições e na forma da lei considerando as disposições da lei federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que estabelece as normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, compras alienações, locações, etc..

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os integrantes da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos do § 4º do art. 51 da Lei Federal nº. 8.666/93 os seguintes servidores:

I – Patrick Rodrigues dos Santos – Servidor nomeado no cargo de Chefe de Departamento;

II – Vanda Maria Alves Dias – Servidora efetiva no cargo de Professora;

III – Geraldo Sampaio – Servidor efetivo no cargo de Operador de Máquinas.

Parágrafo único. A comissão nomeada terá como função efetuar o registro cadastral de fornecedores, elaborar minuta de edital, contrato e outros atos pertinentes ao procedimento de licitação, julgar preliminarmente a habilitação, as propostas, os recursos e demais questionamentos sobre os processos administrativos de licitação pública e promover a alteração ou cancelamento de cadastro de licitantes.

Art. 2º. Fica designado como Presidente o Servidor indicado pelo inciso I, e como Secretaria a servidora mencionada no inciso II, ambos do artigo anterior.

§ 1º. A Comissão Permanente de Licitação – CPL terá número mínimo de três como titulares o Presidente, o Secretário e qualquer um dos demais membros nomeados por este Decreto, como quórum para iniciar qualquer sessão.

§ 2º. A Sessão da Comissão Permanente de Licitação somente poderá ser iniciada com a presença de um representante da Controladoria Geral do Município, com direito a voz sem direito a voto, devendo ser registrado sua presença nos autos do processo.

Art. 3º. Entrará o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, revogam-se todas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 03/2020 de 07 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de São José do Divino, 09 de janeiro de 2020.


Marcos Rogério da Silva
Prefeito

CERTIFICADO
Certifico para os devidos fins de prova, que o presente Decreto foi afixado no quadro de avisos da prefeitura as 08h00min do dia 09 de janeiro de 2020.

CHEFE DE GABINETE